



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de de São Paulo

- LEI Nº 658, DE 02 DE OUTUBRO DE 1975 -

Autoriza a abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$ 40.000,00, para aquisição de um conjunto motor bomba, destinado aos serviços de abastecimento de / água da cidade.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de / Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado através da Contadoria Municipal, a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para aquisição de um conjunto motor bomba, destinado aos serviços de abastecimento de água desta cidade.

Artigo 2º - As despesas deste crédito serão atendidas por conta de / anulação parcial, em igual importância, da verba do orçamento vigente: 411294 - Execução de Obras - Pavimentação asfáltica, correndo o pagamento por conta dos recursos provenientes do fundo de participação de municípios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 02 de outubro de 1975


ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Aginaldo Clovis da Silva Sant'Ana

- Secretário em Comissão -